



DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão das festividades juninas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa das festividades juninas, amplamente celebradas no Município de Santo André e em toda a região Nordeste;

CONSIDERANDO a realização das festividades alusivas a São João, que integram o calendário cultural do Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o período festivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Santo André/PB nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026, em razão das festividades juninas.

Art. 2º No dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira), o expediente administrativo nos órgãos e entidades da Administração Municipal terá início às 12h00 (meio-dia), encerrando-se no horário regularmente estabelecido para cada repartição.

Art. 3º Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026, em alusão às comemorações do Dia de São Pedro, tradicionalmente celebrado pela população do Município.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, vigilância patrimonial, abastecimento de água, coleta de resíduos sólidos, transporte de pacientes e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala definida pelos respectivos responsáveis.

Art. 5º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André/PB, 17 de junho de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

